



# SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



## AOS COMERCIÁRIOS DE ADAMANTINA E REGIÃO

### **ADAMANTINA, FLÓRIDA PAULISTA E MARIÁPOLIS** **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO FINAL DE 2020 E INÍCIO DE 2021\***

*\*ESTES HORÁRIOS NÃO SE APLICAM A SUPERMERCADOS*

#### **ESCLARECIMENTO NECESSÁRIO:**

**OS SINDICATOS EFETIVARAM ACORDOS RELATIVOS AOS HORÁRIOS ESPECIAIS LEVANDO EM CONTA A TRADIÇÃO DESSAS DATAS EM NOSSA REGIÃO. TODAVIA, HÁ QUE SE CONSIDERAR O PLANO SÃO PAULO, DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS, BEM COMO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM QUE VIVE O PAÍS E SUA LEGISLAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, QUE PODERÃO ALTERAR – A QUALQUER MOMENTO - O QUE FOI NEGOCIADO.**

**NESTE CASO, SE NECESSÁRIO, OS SINDICATOS PODERÃO EFETUAR ADEQUAÇÕES NAS SUAS CONVENÇÕES QUE TRATAM DO HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO**

#### HORÁRIO NORMAL

*Nos dias não contemplados com horários especiais de prorrogação, compensação ou folga, o horário de trabalho dos empregados no comércio será o seguinte:*

**DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS:** das 8:00h às 18:00h - 2h de intervalo para descanso e refeição.  
**AOS SÁBADOS:** das 9:00 às 13:00 horas.

**DOMINGOS E FERIADOS: FOLGA.** Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho, permanecendo as empresas com suas portas fechadas e sem expediente e trabalho interno ou externo.

### **HORÁRIO DE TRABALHO – DEZEMBRO/2020 A NOVEMBRO/2021** **DIAS COM HORÁRIO ESPECIAL: PRORROGAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU FOLGA**

DIA	SEMANA	HORÁRIO	INTERVALOS	OBSERVAÇÃO
<b>DEZEMBRO DE 2020</b>				
07	2ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
08	3ª FEIRA	09:00 às 15:00hs	15 minutos	
09 à 11	4ª à 6ª FEIRA	10:00 às 22:00hs	1:00h almoço	Almoço dentro do período das 13:30-15:30hs. Jantar dentro do período das 18:00-20:00hs, (Período em que as Empresas permanecerão com portas fechadas), sem expediente interno ou externo.
12	SÁBADO	09:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	
13	DOMINGO	FOLGA		<b>EMPRESA FECHADA</b>
14 à 18	2ª à 6ª FEIRA	10:00 às 22:00hs	1:00h almoço	Almoço dentro do período das 13:30-15:30hs. Jantar dentro do período das 18:00-20:00hs, (Período em que as Empresas permanecerão com portas fechadas), sem expediente interno ou externo.
19	SÁBADO	09:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	
20	DOMINGO	09:00 às 15:00hs	15 minutos	Compensação no dia 02/01/2021 (sábado)
21 à 23	2ª à 4ª FEIRA	10:00 às 22:00hs	1:00h almoço	Almoço dentro do período das 13:30-15:30hs. Jantar dentro do período das 18:00-20:00hs, (Período em que as Empresas permanecerão com portas fechadas), sem expediente interno ou externo.
24	5ª FEIRA	09:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	
25	6ª FEIRA	FOLGA/FERIADO	FELIZ NATAL!!!	FELIZ NATAL!!!
21 à 30	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
31	5ª FEIRA	09:00 às 13:00hs		
<b>JANEIRO DE 2021</b>				
01	6ª FEIRA	FOLGA/FERIADO	FELIZ ANO NOVO!!!	FELIZ ANO NOVO!!!
02	SÁBADO	FOLGA COMPENSATÓRIA		FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO A OCORRER NO DOMINGO 20/12/2020.
04,05,06,07,08 11,12,13,14,15	2ª à 6ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	



# SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



FEVEREIRO DE 2021				
15	2ª FEIRA	FOLGA COMPENSATÓRIA	CARNAVAL	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO A OCORRER NO DIA 09 DE JULHO DE 2021.
16	3ª FEIRA	FOLGA	CARNAVAL	EMPRESAS FECHADAS, SEM EXPEDIENTE INTERNO OU EXTERNO.
17	4ª FEIRA	8:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
MAIO DE 2021				
07	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço dentro do período das 10:30-14:30hs. Jantar dentro do período das 17:30-20:00hs.
08	SÁBADO	9:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	
JUNHO DE 2021				
11	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço dentro do período das 10:30-14:30hs. Jantar dentro do período das 17:30-20:00hs.
12	SÁBADO	9:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	
JULHO DE 2021				
09	6ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	Compensação no dia 15/02/21- 2ª CARNAVAL.
AGOSTO DE 2021				
06	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço dentro do período das 10:30-14:30hs. Jantar dentro do período das 17:30-20:00hs.
07	SÁBADO	9:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	
OUTUBRO DE 2021				
09	SÁBADO	9:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	
11	2ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço dentro do período das 10:30-14:30hs. Jantar dentro do período das 17:30-20:00hs.
NOVEMBRO DE 2021				
26	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço dentro do período das 10:30-14:30hs. Jantar dentro do período das 17:30-20:00hs.
27	SÁBADO	9:00 às 16:00hs	2:00hs almoço	

SEGUINDO RECENTE LEGISLAÇÃO E DENTRO DAS NORMAS CONSTANTES NAS NOSSAS CONVENÇÕES (que, neste caso, prevalecem sobre o legislado), SÓ PODEM UTILIZAR ESTES HORÁRIOS ESPECIAIS COM COMPENSAÇÃO, AS EMPRESAS QUE OBTIVEREM HOMOLOGAÇÃO SINDICAL NO "QUADRO DE HORÁRIO ESPECIAL", QUE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISIBILIDADE.

EMPRESA QUE NÃO POSSUIR O QUADRO DE HORÁRIO HOMOLOGADO PELOS SINDICATOS PAGARÁ, COMO HORAS EXTRAS, TODAS AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS TRABALHADAS NO PERÍODO, INDEPENDENTE DE QUALQUER TIPO DE COMPENSAÇÃO QUE EVENTUALMENTE OCORRA.

**GUARDE ESTE FOLHETO PARA CONFERÊNCIA. EM DÚVIDA, COMUNIQUE-SE COM O SINDICATO**

## Sem Sindicato, trabalhador fica mais fragilizado

É FUNDAMENTAL, PARA CONQUISTA, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE DIREITOS QUE O COMERCIÁRIO SEJA SINDICALIZADO E CONTRIBUA COM SEU SINDICATO.

SEM CONTRIBUIÇÃO, O SINDICATO FECHA.

SEM SINDICATO, NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS DIREITOS E CONQUISTAS ECONÔMICAS E DE HORÁRIO DESAPARECEM.

VEJA, POR EXEMPLO, A QUESTÃO DA REMUNERAÇÃO: COM O SINDICATO, O COMERCIÁRIO TEM GARANTIDO O VALOR MENSAL DO PISO SALARIAL.

SEM AS CONVENÇÕES DO SINDICATO, NÃO EXISTE PISO SALARIAL! É O SALÁRIO MÍNIMO. DA MESMA FORMA, A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO!

**CONVERSE COM SEU COLEGA E SUA COLEGA DE TRABALHO. VAMOS TODOS SINDICALIZAR E CONTRIBUIR COM O SINDICATO!**

**SINCOMERCIÁRIOS DE TUPÃ E REGIÃO**

**O SINDICATO QUE, DESDE 1962, FUNCIONA PARA OS COMERCIÁRIOS DA ALTA PAULISTA!!!**



# SINCOMERCIÁRIOS TUPÃ

O Sindicato que funciona para os comerciários da Alta Paulista!



[14] 99763-1825